



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade Nº 019/2021PMSSIN

Repartição:

03 – Secretaria Municipal de Finanças

OBJETO: Prestação de serviço referente ao Curso Presencial de Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, que será realizado nos dias 04 e 05 de Novembro de 2021, conforme cronograma de Proposta de preço em anexo, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município.

Contratada: EQUIPE GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.300.440/0001-60, com sede na Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.701-370.

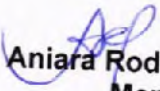
Julgamento

Data: 20/10/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Anirã Rodrigues de Jesus
Membro


Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021PMSSIN

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

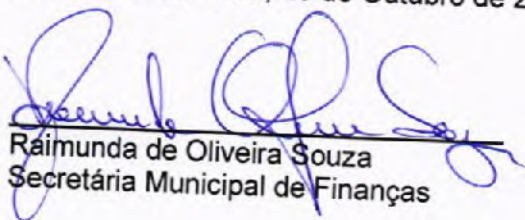
Senhor Prefeito,

Venho através deste expediente, solicitar a Prestação de serviço referente ao Curso Presencial de Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, que será realizado nos dias 04 e 05 de Novembro de 2021, conforme cronograma de Proposta de preço em anexo, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da empresa **EQUIPE GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.300.440/0001-60, com sede na Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.701-370, com vasta experiência no ramo, prestação de serviço referente ao Curso Presencial de Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, que será realizado nos dias 04 e 05 de Novembro de 2021, conforme cronograma de Proposta de preço em anexo, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município.

Souto Soares – BA., 20 de Outubro de 2021


Raimunda de Oliveira Souza
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao setor financeiro para prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Souto Soares - BA, 20 de Outubro de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Exª., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

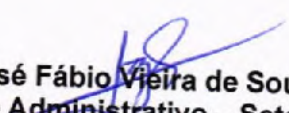
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

Projeto/ Atividade: 2008 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. de Adm. Geral.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 00

Souto Soares - BA, 20 de Outubro de 2021.


José Fábio Vieira de Souza
Assistente Administrativo – Setor Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo da Secretaria Municipal de Administração Geral, autuado sob o nº 019/2021, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 20 de Outubro de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da contratação da empresa **EQUIPE GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.300.440/0001-60, com sede na Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.701-370, a afim de Prestação de serviço referente ao Curso Presencial de Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, que será realizado nos dias 04 e 05 de Novembro de 2021, conforme cronograma de Proposta de preço em anexo, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município.

Diante do quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo o.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Proposta:

1 – Proponente – **EQUIPE GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.300.440/0001-60, com sede na Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.701-370.

2 – A Proposta apresentada para os serviços é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme proposta anexa.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado, portanto, para contratação no ramo de assessoria é inviável, pela própria natureza do serviço, que é singular, a competição. A inviabilidade de licitação enseja a sua inexigibilidade.

Desta forma, opta-se pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares – Bahia, em dispor de treinamento e capacitação de pessoal da Administração Geral;

CONSIDERANDO a importância e necessidade de serviço de capacitação e treinamento de pessoal da Administração Geral, para Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como a natureza singular do serviço e a notória especialização da proponente, conforme inciso II do artigo 25 c/c art: 13 inciso VI, da lei 8.666/93;

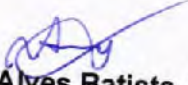
CONSIDERANDO que a empresa **EQUIPE GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.300.440/0001-60, com sede na Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.701-370, conta com experiência em capacitação na área pública em cursos de Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC;

CONSIDERANDO, por fim, que o preço proposto está dentro dos parâmetros da proporcionalidade aos serviços prestados e adequação ao mercado, sendo, portanto, razoável, conforme atestados de capacidade técnica anexos;

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo de Inexigibilidade Nº 019/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Inexigibilidade de Licitação, visto o preceituado no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Souto Soares - BA, 20 de Outubro de 2021.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Aníara Rodrigues de Jesus
Membro


Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares.
Ref. Processo de Inexigibilidade de licitação nº 019/2021

Trata o presente expediente sobre a Prestação de serviço referente ao Curso Presencial de Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, que será realizado nos dias 04 e 05 de Novembro de 2021, conforme cronograma de Proposta de preço em anexo, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de inexigibilidade, exemplificados no artigo 25 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Estabelece o artigo 25 e inciso II da Lei 8.666/93 que *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

Tem-se que a singularidade da prestação do serviço, por si só, justifica a ausência, por inviabilidade, da competição.

Neste sentido HELY LOPES MEIRELLES ensinou que “a exceção da contratação direta com os profissionais de notória especialização não afronta a moralidade administrativa, nem desfigura a regra da licitação para os demais serviços. Antes a confirma. E atende não só à necessidade, em certos casos, da obtenção de trabalhos altamente exatos e confiáveis, que só determinados especialistas estão em condições de realizar, como também habilita a Administração a obtê-los imediatamente, sem as delongas naturais da licitação, e sem afastar aqueles que, exatamente pelo seu renome, não se sujeitariam ao procedimento competitivo entre colegas”. (Revista de Direito Público nº 32, p. 32/35).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Desta forma, impossível avaliar a capacidade dos serviços de capacitação e treinamento de pessoal, mormente sem que isso acabe violando o próprio código de ética destes profissionais.

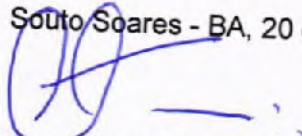
Notadamente, os serviços objeto de processo em questão são serviços técnicos especializado de capacitação e treinamento de pessoal para Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, os quais encontram abrigo no inciso VI do Art. 13 da Lei 8.666/93

Assim sendo, por estes fundamentos, a contratação de serviços é exceção à regra geral da obrigatoriedade de licitação, encaixando-se dentre os casos de inexigibilidade de licitação.

Diante do exposto, somos pela possibilidade de contratação de serviços técnicos especializado de capacitação e treinamento de pessoal para Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, mediante **inexigibilidade de licitação**, à luz da interpretação dos artigos 25, II combinado com o artigo 13, III e VI, ambos da lei 8.666/93, bem como dos demais dispositivos mencionados neste parecer.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 20 de Outubro de 2021.


Lucas Tadeu de Oliveira
OAB/BA nº 30.358
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*Opina pelo Reconhecimento da situação de
Inexigibilidade de Licitação.*

Senhor Prefeito,

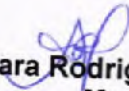
Visto o quanto opinado no parecer jurídico e embasado no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação reconhece a situação de INEXIGIBILIDADE, objetivando a contratação direta com a empresa **EQUIPE GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.300.440/0001-60, com sede na Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.701-370, para a Prestação de serviço referente ao Curso Presencial de Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, que será realizado nos dias 04 e 05 de Novembro de 2021, conforme cronograma de Proposta de preço em anexo, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, no valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam a inviabilidade de competição comprovada nos autos.

Souto Soares - BA, 20 de Outubro de 2021.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Aniara Rodrigues de Jesus
Membro


Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

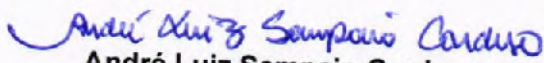
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.

O Prefeito do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a empresa **EQUIPE GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.300.440/0001-60, com sede na Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.701-370, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares- BA, 20 de Outubro de 2021.


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

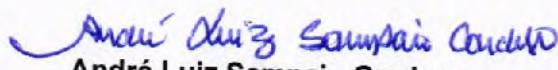
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da empresa **EQUIPE GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.300.440/0001-60, com sede na Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.701-370, para a Prestação de serviço referente ao Curso Presencial de Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, que será realizado nos dias 04 e 05 de Novembro de 2021, conforme cronograma de Proposta de preço em anexo, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, no valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Souto Soares- BA, 20 de Outubro de 2021.


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

**Capacite-se com a gente!!!
Cursos Presenciais e EAD**

**PROPOSTA
Curso Presencial**

Lauro de Freitas – Ba, 19 de outubro de 2021

A

**Ilma. Sra. Ocildeide Alves de Souza
Prefeitura Municipal de Souto Soares Ba**

Assunto: Proposta para o Curso Presencial de A Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em Seabra Ba

OBJETIVOS DO CURSO:

Preparar os agentes públicos da área contábil, controle interno e planejamento, para atender, atualizar e acompanhar às exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, quais os prazos exigidos pelo SIAFIC, preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deveria ser criado e como deve ocorrer a implantação do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com às novas regras, mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000. Melhorias que os entes da Federação deverão ficar atentos para ajustar os seus sistemas com a legislação vigente.

PROGRAMA:

O que é o padrão mínimo de qualidade exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

O que é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC);

Como implantar e quais módulos deverão ser implantados pelo SIAFIC;

Quais os prazos e a obrigatoriedade;

Quais são os dados e demonstrativos que deverão ser disponibilizados;

Abrangência;

Como deverá ser realizado o gerenciamento do SIAFIC;

Responsabilidade pela contratação, desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC;

Como deverá ocorrer a integração de sistemas e transmissão de dados;
Quais são normas contábeis específicas deverão ser elaboradas e a quem compete a sua elaboração;
Qual a responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI);
Quais são os prazos exigidos pelo SIAFIC;
Quais são entes federativos que deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 01 de janeiro de 2023;
Quando fazer a revisão do Cronograma de Implantação do SIAFIC
Como elaborar o plano de ação para adequação às novas regras;
Qual a obrigatoriedade de divulgação;
A necessidade da transparência nas contas dos governos;
Mecanismos de cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000;
Quais informações que deverão ser disponibilizados pelos órgãos públicos em seu Portal de Transparência;
As exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e o Padrão de arquitetura e-PING - Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico;
Avaliação da Implantação do SIAFIC;
Ajustes a serem realizados no SIAFIC;
Melhorias a serem implementadas no Sistema.
Como o Poder Executivo deve se posicionar na transição desta integração;
A estrutura administrativa do ente Subnacional tem relevância na indicação dos responsáveis para a execução do Plano de Ação?
Que instrumentos o Poder Executivo deverá usar como prova material do cumprimento do Plano de Ação;
Qual a qualidade dos portais de transparências dos entes subnacionais;
A negligência do responsável pela execução do Plano de Ação, implica em inscrevê-lo na MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO pelos Órgãos de Controle Externo.

PALESTRANTE

MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA

Mestre em Contabilidade pela Fucape Business School, Pós- Graduado em Controladoria Governamental pela Fecap-Bahia, graduado em Ciências Contábeis e Administração de Empresas, é Diretor-Executivo da Pi Contabilidade Pública. Participante como convidado da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), Consultor em projetos do Banco Mundial, palestrante da área contábil e Professor de curso de pós-graduação na UCSAL. Possui mais de 35 anos de experiência no setor público, sendo responsável pelo atendimento a entidades públicas municipais e pela assessoria e consultoria técnica da Pi

REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Curso Presencial de 16h/a

Data confirmada: 04 e 05/novembro/2021, das 8:30hs às 17:30hs

Local: SEABRA BA

Será disponibilizado os slides/apostilas, Exercícios e Material complementar.

Será fornecido coffe break, café, água nos dois turnos e blocos e canetas.

INVESTIMENTOS

PROPOSTA PARA CURSO PRESENCIAL PARA 2 (dois) SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BA

Valor: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) JÁ COM DESCONTO

Base de Cálculo:

Valor inscrição site x quantidade de aluno = total

R\$ 1.250,00 x 2 = 2.500,00

Valor com desconto:

R\$ 650,00 x 2 = 1.300,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Confirmação da Proposta: Enviar e-mail deferindo a Proposta

Confirmação definitiva do Curso: Comprovante de pagamento da inscrição e ou Nota de Empenho.

Enviar junto ao Comprovante de pagamento e ou Nota de Empenho a relação dos participantes, contendo nome completo, cpf, cargo/função, celular e email (individual de cada participante).

O cadastro dos participantes no sistema será feito pela Equipe Gestão Pública.

Nota Fiscal Eletrônica e Certificados será emitida e entregue após o curso.



EQUIPE
GESTÃO
PÚBLICA
RENATO RODRIGUES NASCIMENTO

Certidões e demais documentos da EQUIPE GESTÃO PÚBLICA, será enviado após deferimento do curso, ou poderá ser impressa no nosso site www.equipegestaopublica.com, (Caso sejam necessários outros documentos, favor informa por e-mail).

DADOS PARA EMPENHO E OU PAGAMENTO

Razão Social da Empresa: EQUIPE GESTÃO EIRELI

Nome Fantasia: EQUIPE GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 23.300.440/0001-60

Endereço: Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas BA, CEP 42.701-370

Deposito: Caixa Econômica Federal, ag. 3462-2, c/c 1903-3, op 03
PIX: 23300440000160 - CNPJ

Contato: Renato Rodrigues Nascimento

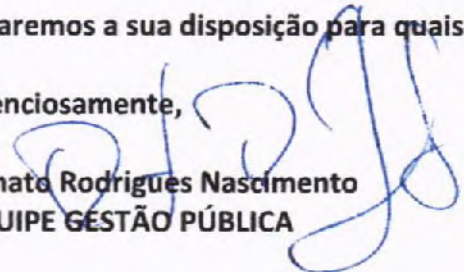
Cel. 71 99197.7859 / 83 98127.7859

E-mail. equipegestaopublica@gmail.com / capacitacao@equipegestaopublica.com

Site: www.equipegestaopublica.com / ead.equipegestaopublica.com

Estaremos a sua disposição para quaisquer dúvidas ou ajustes na Proposta.

Atenciosamente,


Renato Rodrigues Nascimento
EQUIPE GESTÃO PÚBLICA



equipegestaopublica@gmail.com
www.equipegestaopublica.com
(71) 99197-7859
f @equipegestaopublica

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 17/08/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica EQUIPE GESTAO EIRELI ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 23300440000160, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10018063.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 17/08/2021 16:28:17, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 409998000042240420210817

Emitida via Internet, às 16:28:17 hs, do dia 17/08/2021

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213727905

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	23.300.440/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/09/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPE GESTAO EIRELI
CNPJ: 23.300.440/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:28:03 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **BC31.9073.7CA2.CF73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPE GESTAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.300.440/0001-60

Certidão nº: 29679610/2021

Expedição: 28/09/2021, às 14:50:41

Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPE GESTAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.300.440/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A accitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.300.440/0001-60

Razão Social: EQUIPE GESTAO EIRELI ME

Endereço: AV LUIS TARQUINHO / PITANGUEIRAS / SALVADOR / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021

Certificação Número: 2021100602121401107620

Informação obtida em 15/10/2021 13:36:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EQUIPE GESTAO EIRELI

CNPJ nº 23.300.440/0001-60

RENATO RODRIGUES NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 353.957.705-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0159890, órgão expedidor CRC - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROQUE JOSE DA SILVA, S/N, QD N 27 LOTE 27, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42700000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome EQUIPE GESTAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600091966, com sede Avenida Luiz Tarquinio, 2578, Sala 108 Quadra B000 Lote 003-b, Pitangueiras Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.300.440/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ITAGI, 553, SALA 310 EDIF EMPRES ATLANTICO, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.701-370.

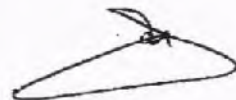
OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA TRIBUTARIA E EM GESTÃO EMPRESARIAL, ENSINO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTE DE ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITO A REGULAÇÃO CURRICULAR..

CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO



Req: 81800000823620

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97793846 em 21/09/2018
Protocolo 188321659 de 19/09/2018
Nome da empresa EQUIPE GESTAO EIRELI NIRE 29600091966
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129612798241978
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EQUIPE GESTAO EIRELI

CNPJ nº 23.300.440/0001-60

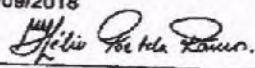
CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

LAURO DE FREITAS/BA, 6 de setembro de 2018.

Renato
RENATO RODRIGUES NASCIMENTO
CPF: 353.857.705-00



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2018 SOB Nº: 97793846 Protocolo: 18/832165-9, DE 19/09/2018
Empresa: 29 6 0009196 6 EQUIPE GESTAO EIRELI	
 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL	



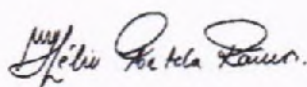
188321659

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EQUIPE GESTAO EIRELI
PROTOCOLO	188321659 - 19/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600091966
CNPJ 23.300.440/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97793846 em 21/09/2018

Protocolo 188321659 de 19/09/2018

Nome da empresa EQUIPE GESTAO EIRELI NIRE 29600091966

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129612798241978

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

24/09/2018

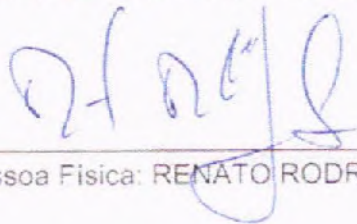
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) EQUIPE GESTAO EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA LUIZ TARQUINIO, 2578, SALA 108 QUADRA B000 LOTE 003-B, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

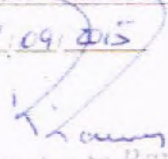
LAURO DE FREITAS, 11 de setembro de 2015.



Titular Pessoa Física: RENATO RODRIGUES NASCIMENTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 18/09/2015


Roberto Ramos
port. 086/13
Sede



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2015 SOB Nº 97501124
Protocolo: 15/801974-1 DE 17/09/2015

Empresa: 29.5.0009196-6
EQUIPE GESTAO EIRELI



HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EQUIPE GESTAO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

RENATO RODRIGUES NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF/MF nº 353.957.705-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0159890, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ROQUE JOSE DA SILVA, S/N, QD N 27 LOTE 27, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial EQUIPE GESTAO EIRELI e nome fantasia EQUIPE GESTAO PUBLICA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA LUIZ TARQUINIO, 2578, SALA 108 QUADRA B000 LOTE 003-B, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, GESTÃO EMPRESARIAL, ENSINO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EQUIPE GESTAO EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RENATO RODRIGUES NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EQUIPE GESTAO EIRELI**

acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

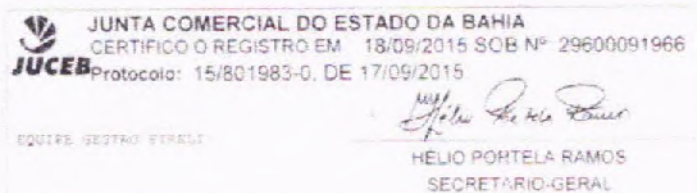
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

LAURO DE FREITAS, 11 de setembro de 2015.

RENATO RODRIGUES NASCIMENTO
CPF: 353.957.705-00



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EQUIPE GESTAO EIRELI**

acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

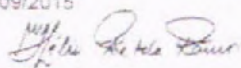
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

LAURO DE FREITAS, 11 de setembro de 2015.

RENATO RODRIGUES NASCIMENTO
CPF: 353.957.705-00

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2015 SOB Nº 29600091966
JUCEB	Protocolo: 15/801983-0, DE 17/09/2015
EQUIPE GESTAO EIRELI	 HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.300.440/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2015
NOME EMPRESARIAL EQUIPE GESTAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPE GESTAO PUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ITAGI	NÚMERO 553	COMPLEMENTO SALA 310 EDIF EMPRES ATLANTICO
CEP 42.701-370	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SPONSORCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3508-7198	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/10/2018** às **17:43:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1156861375

NOME
RENATO RODRIGUES NASCIMENTO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
589241591 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
353.957.705-00 24/06/1965

FILIAÇÃO
WALDEMAR RODRIGUES
NASCIMENTO
ROZALVA AFRA DO
NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] B

Nº REGISTRO
03658500359

VALIDADE
10/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
26/07/1983

OBSERVAÇÕES

A :

[Assinatura manuscrita]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAURO DE FREITAS, BA

DATA EMISSÃO
13/08/2015

[Assinatura manuscrita]
Luiz Maurício Bencoler Batista
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

39048153866
BA508304960

DETRAN-BA (BAHIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1156861375

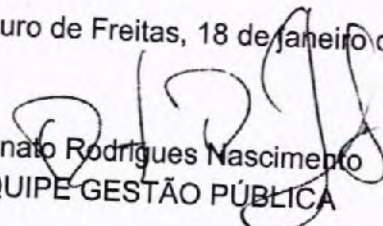
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A EQUIPE GESTÃO PÚBLICA, devidamente constituída, com sede à Rua Itagi, 553, Pitangueiras, Lauro de Freitas Bahia, inscrita no CNPJ nº 23.300.440/0001-60 e Inscrição Municipal nº 010018063, neste ato representada por Renato Rodrigues Nascimento – Diretor, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e conforme Contrato sob nº 97501124, está exclusivamente autorizada a da Consultoria Contábil e Tributária, Gestão Empresarial e Ensino de Qualificação Profissional em todo o território nacional, estando portanto, em pleno direito de exclusividades.

O declarante é responsável civil e penalmente pelo teor da referida declaração, responsabilizando pela total veracidade de todo o conteúdo declarado, ficando responsável por todo e qualquer dano que venha a causar em decorrência da emissão desse instrumento nos termos da Lei.

Por estar ciente e de todo o teor deste documento, subscrevemo-nos.

Lauro de Freitas, 18 de janeiro de 2021



Renato Rodrigues Nascimento
EQUIPE GESTÃO PÚBLICA



DECLARAÇÃO

A EQUIPE GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 23.300.440/0001-60, declara para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Lauro de Freitas BA, 18 de janeiro de 2021

Renato Rodrigues Nascimento
EQUIPE GESTÃO PÚBLICA



A FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM atesta que a empresa EQUIPE GESTÃO PÚBLICA - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, tendo prestado o curso presencial **GESTÃO DO CONTROLE INTERNO**, conforme discriminado abaixo:

DETALHAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO.

Curso: Gestão do Controle Interno
Ministrado por: Jorge Nascimento
Modalidade: Presencial
Carga Horária: 16h
Período: 15 e 16 de julho de 2021
Participantes: 13 colaboradores

OBJETIVOS DO CURSO:

Conscientizar o público alvo sobre a prestação de serviços públicos com economicidade, eficiência e eficácia, evitando a ocorrência de erros potenciais, a partir do Controle Interno.
Estimular a implantação e a utilização apropriada das ferramentas de controle interno na administração pública.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MODULO - I: Conceitos Teóricos.
MODULO - II: Como Formular um Sistema Básico de Controle.
MODULO - III: O Papel Fiscalizador do Controle.
MODULO - IV: A Posição do Controle Interno Perante a Administração Pública.
MODULO - V: Áreas de Atuação do Controle.

Salvador, 20 de julho de 2021


Rodrigo Mousinho Hita



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso Presencial para a Câmara Municipal de Mata de São João, no período de 09 à 10/08/2021, realizado em Salvador BA, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO PRESENCIAL DE SIAFIC
AValiação E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Ministrado por **MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA**

OBJETIVOS DO CURSO:

Preparar os agentes públicos da área contábil, controle interno e planejamento, para atender, atualizar e acompanhar às exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, quais os prazos exigidos pelo SIAFIC, preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deveria ser criado e como deve ocorrer a implantação do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com às novas regras, mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000. Melhorias que os entes da Federação deverão ficar atentos para ajustar os seus sistemas com a legislação vigente.

PROGRAMA:

1. Contextualização e Fundamentação Legal
 - 1.1. O Mundo Atual e as Tecnologias da Comunicação
 - 1.2. Evolução das Ferramentas de Controle das Finanças Públicas
 - 1.3. Governança Pública
 - 1.4. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações
 - 1.5. Decreto nº 10.540/2020
2. Conceitos e Objetivos do SIAFIC
 - 2.1. O que é SIAFIC
 - 2.2. O que significa Padrão Mínimo de Qualidade
 - 2.3. Compreensão sobre Sistema Único e Sistema Integrado
 - 2.4. Definição de Sistemas Estruturantes
 - 2.5. Objetivos do SIAFIC
3. Aspectos Práticos do SIAFIC
 - 3.1. Prazos e Obrigatoriedade
 - 3.2. Papel do Poder Executivo e dos demais poderes e órgãos
 - 3.3. Desafios para a Gestão Pública



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

- 3.4. Impactos nas Rotinas de Trabalho e Fluxos de Informações
- 4. Requisitos do SIAFIC
 - 4.1. Requisitos Gerais
 - 4.2. Requisitos de Procedimentos Contábeis
 - 4.2.1. Normas Gerais para Consolidação das Contas Públicas
 - 4.2.2. Elementos dos Registros Contábeis
 - 4.2.3. Dispositivos Necessários
 - 4.2.4. Vedações
 - 4.3. Requisitos de Transparência da Informação
 - 4.3.1. Abertura Mínima
 - 4.3.2. Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)
 - 4.3.3. Tratamento dos Dados Pessoais
 - 4.4. Requisitos de Tecnológicos
 - 4.4.1. Mecanismos Necessários
 - 4.4.2. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING)
 - 4.4.3. Requisitos de Segurança
- 5. Implantação do SIAFIC
 - 5.1. Diagnóstico do Sistema Atual
 - 5.2. Avaliação, Acompanhamento e Revisão do Plano de Ação
 - 5.3. Cronograma de Implantação
 - 5.4. Responsabilidades das Unidades Administrativas
 - 5.5. Transição do Sistema Atual para o SIAFIC
 - 5.6. Normas Contábeis Internas
 - 5.7. Órgão Central de Contabilidade
 - 5.8. Ferramentas Tecnológicas para Avaliação e Implantação do SIAFIC
- 6. Fiscalização e Controle
 - 6.1. Comprovação do Atendimento dos Requisitos
 - 6.2. Responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)
 - 6.3. Responsabilização pelo Descumprimento do Decreto nº 10.540/2020
- 7. Efetivação do SIAFIC
 - 7.1. Benefícios para a Gestão Pública
 - 7.2. Próximas Etapas para Governança Pública

PARTICIPANTE DO CURSO:

Aluno: Jamile Almeida Alcântara

Simone Dias de Melo Teixeira

Washington José Silva

Cidade – Estado: Mata de São João – Bahia

Atenciosamente,

ELINALDO DE SANTANA RODRIGUES
PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso Presencial, para o Município de Mata de São João/BA (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), no período de 05 à 06/07/2021, realizado em Salvador/BA, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado

**CURSO PRESENCIAL DE SIAFIC
AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E
INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
CONTROLE**

Ministrado por: **ADRIANA FANTINEL, JORGE NASCIMENTO E MARCUS VINICIUS
PASSOS DE OLIVEIRA.**

OBJETIVOS DO CURSO:

Preparar os agentes públicos da área contábil, controle interno e planejamento, para atender, atualizar e acompanhar às exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, quais os prazos exigidos pelo SIAFIC, preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deveria ser criado e como deve ocorrer a implantação do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com as novas regras, mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000. Melhorias que os entes da Federação deverão ficar atentos para ajustar os seus sistemas com a legislação vigente.

PROGRAMA:

1. Contextualização e Fundamentação Legal
- 1.1. O Mundo Atual e as Tecnologias da Comunicação

- 1.2. Evolução das Ferramentas de Controle das Finanças Públicas
- 1.3. Governança Pública
- 1.4. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações
- 1.5. Decreto nº 10.540/2020
2. Conceitos e Objetivos do SIAFIC
 - 2.1. O que é SIAFIC
 - 2.2. O que significa Padrão Mínimo de Qualidade
 - 2.3. Compreensão sobre Sistema Único e Sistema Integrado
 - 2.4. Definição de Sistemas Estruturantes
 - 2.5. Objetivos do SIAFIC
3. Aspectos Práticos do SIAFIC
 - 3.1. Prazos e Obrigatoriedade
 - 3.2. Papel do Poder Executivo e dos demais poderes e órgãos
 - 3.3. Desafios para a Gestão Pública
 - 3.4. Impactos nas Rotinas de Trabalho e Fluxos de Informações
4. Requisitos do SIAFIC
 - 4.1. Requisitos Gerais
 - 4.2. Requisitos de Procedimentos Contábeis
 - 4.2.1. Normas Gerais para Consolidação das Contas Públicas
 - 4.2.2. Elementos dos Registros Contábeis
 - 4.2.3. Dispositivos Necessários
 - 4.2.4. Vedações
 - 4.3. Requisitos de Transparência da Informação
 - 4.3.1. Abertura Mínima
 - 4.3.2. Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)
 - 4.3.3. Tratamento dos Dados Pessoais
 - 4.4. Requisitos de Tecnológicos
 - 4.4.1. Mecanismos Necessários
 - 4.4.2. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING)
 - 4.4.3. Requisitos de Segurança
5. Implantação do SIAFIC
 - 5.1. Diagnóstico do Sistema Atual
 - 5.2. Avaliação, Acompanhamento e Revisão do Plano de Ação
 - 5.3. Cronograma de Implantação

- 5.4. Responsabilidades das Unidades Administrativas
- 5.5. Transição do Sistema Atual para o SIAFIC
- 5.6. Normas Contábeis Internas
- 5.7. Órgão Central de Contabilidade
- 5.8. Ferramentas Tecnológicas para Avaliação e Implantação do SIAFIC
- 6. Fiscalização e Controle
 - 6.1. Comprovação do Atendimento dos Requisitos
 - 6.2. Responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)
 - 6.3. Responsabilização pelo Descumprimento do Decreto nº 10.540/2020
- 7. Efetivação do SIAFIC
 - 7.1. Benefícios para a Gestão Pública
 - 7.2. Próximas Etapas para Governança Pública

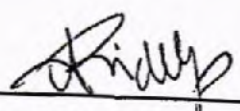
PARTICIPANTE DO CURSO:

Alunos:

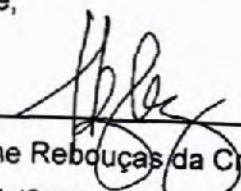
- Hélio Crispim Batista Alves Júnior
- Evelin Almeida dos Santos
- Wellington Lázaro Barreto de Oliveira
- Emille Maise Silva de Santana Rates
- Laís de Jesus Ribeiro

Mata de São João/BA, 11 de agosto de 2021.

Atenciosamente,



Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças



Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, forneceu **Curso EAD/Online para a Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal**, no período de 28/09/2020 a 02/10/2020, conforme discriminado abaixo:

CURSO EAD/ONLINE DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIA **Ministrado por IGOR MARTINS**

Capacitar os servidores para cumprir corretamente as obrigações tributárias, deixando-os aptos a realizar a retenção e o recolhimento dos seguintes tributos: IRPJ, IRPF, INSS e ISS.

O treinamento dará ênfase à IN 1.234/2012-RFB, à IN 459/2004-RFB, à IN 971/2009-RFB e alterações posteriores, ao regulamento do Imposto de Renda (RIR 99), à Lei 8.212/1991, à Lei 9.430/1996, à LC 116/2003, à Lei 10.833/2003, à LC 123/2006 e à Lei 12.546/2013, com respectivas atualizações.

A capacitação apresentará aos participantes as diversas situações da rotina dos Órgãos e Entidades da Administração Pública. Além disso, haverá na prática, toda a discussão sobre os procedimentos de contabilização orçamentária e patrimonial e sobre a execução da retenção dando ênfase nos exercícios práticos e nos estudos de caso que serão analisados durante o treinamento.

Conteúdo Programático

1. Noções de Direito Tributário;
2. *Compliance* em Notas Fiscais;
3. Imposto Sobre a Renda
4. Contribuição Social para a Seguridade Social - INSS
5. ISSQN
6. Retenções na União;
7. Retenção nos Estados e nos Municípios;
8. Noções das Principais Obrigações Acessórias;
9. Estudos de caso.

**** Participaram do curso 22 servidores.**

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Márcia Rita Coluchi Cavalcante

Chefe da Divisão de Programação e Logística

Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP22.0121.19114.5722 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> consulte a página de autenticação no final deste documento.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE em 22/01/2021.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP22.0121.19114.5722

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

Cdm/r2+8F/RTFa887I27iMmRE9/E+4tC0yKTJViiuw=

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso EAD/Online “ao vivo” de **ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 2ª turma - 16h/a** para a/o, no período de 14 à 17/JUNHO/2021, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO EAD/ONLINE DE ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ministrado por HELENO ROCHA

Capacitar os servidores dos órgãos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista a prestarem corretamente as informações no e-Social e no DCTF Previdenciário, fazendo um paralelo com as informações já prestadas na GFIP, RAIS, DIRF e CAGED

Conteúdo Programático:

1. Conceitos Fundamentais
2. Objetivo e Benefícios do Projeto
3. Vigência – Prazo Para as Implantações
4. Certificado Digital
5. Qualificação do Cadastro dos Trabalhadores
6. Tipos de Arquivos
7. Mudanças na Apresentação das Empresas/Trabalhadores
8. Integração entre os departamentos da empresa
9. Encargos Sociais
10. Eventos do eSocial
11. Tabelas do eSocial
12. Transmissão dos arquivos
13. Navegação
14. Principais dificuldades encontradas na entrega do eSocial por empresas públicas de sociedade mista:
14. Penalidades

Campo Grande – MS, 17 de junho 2021

Atenciosamente,

AMD CONSULTORIA
EIRELI:07893821000143

Assinado de forma digital por AMD
CONSULTORIA EIRELI:07893821000143
Dados: 2021.07.23 10:02:38 -04'00'

AMD CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 07.896.821/0001-43
ADRIANA MARQUES DIAS
CPF 066.121.938-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso “IN COMPANY” para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO - SP**.

Detalhamento do Serviço de Capacitação realizado:

CURSO DE COMPLIANCE NO SETOR PÚBLICO, CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL, SISTEMAS DE CONTROLE E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

Ministrado pelos Palestrantes Barbara Krysttal e Gabriel Rampini

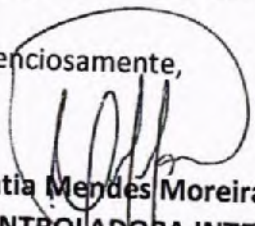
Curso de 40 horas/aula realizado dentro das dependências da Prefeitura de Osasco, no período de 27 a 31 de maio de 2019.

Participaram do Curso os Servidores das seguintes unidades da Prefeitura de Osasco:

Controladoria, Secretaria de Governo, DCLC, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Departamento de Tecnologia e Informação.

Osasco – SP, 31 de maio de 2019

Atenciosamente,


Cintia Mendes Moreira
CONTROLADORA INTERNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO - SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, forneceu **Curso para a CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, na cidade de Curitiba - PR** no período de 17 a 19 de outubro de 2018, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO DE TESOUREIRO GERENCIAL AVANÇADO
Ministrado por KLEBER CRUZ MARQUES NETO

Conteúdo Programático

A proposta incluiu capacitar os servidores de forma diferenciada, com atendimento personalizado, focado na necessidade da instituição. Ao final do curso, o aluno levou consigo os relatórios desenvolvidos nas aulas e os relatórios personalizados pelo instrutor.

Formas de apresentação, Consultas orçamentárias, Empenho, Liquidação e Pagamento, Criar de Filtros, Criar de Pronpts, Criar Elementos derivados, Cria de Métricas, Criar Grupos Personalizados, Elabora Gráficos, Operar o Tesouro Gerencial, Orientações de como montar Relatórios por Contas Contábeis, Documentos e Itens de Informação

PARTICIPANTES DA CAPES

THIAGO BASTOS NEVES

Gisele Braga Silva

Curitiba PR, 19 de outubro de 2018

Atenciosamente,

Thiago Bastos Neves

Analista em Cet

**CAPES - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR /
MIN. EDUCAÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações



Página 1 de 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 034/2021

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, inscrito no CNPJ sob o nº 03.241.738/0001-39, com sede na Rua da Consolação nº 1.272, São Paulo/SP, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **Equipe Gestão Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.300.440/0001-60, sediada na Rua Itagi, 553, Sala 310, Ed. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas -BA, executou, por meio da Dispensa de Licitação (Proad nº 22077/2021), a prestação de serviços de capacitação em "*Compliance no Setor Público*", conforme dados que seguem:

Objeto: Curso online "*Compliance no Setor Público*", ministrado pelo professor Gabriel Henrique Silva Rampini, com carga horária de 24 horas.

1) Data da execução da obrigação: **19/07/2021 a 26/07/2021**

2) Nota da Empenho: **2021NE000488**

3) Penalidades: Nada Consta

ATESTA ainda que os serviços foram prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e nos prazos pactuados e não existem em seus registros fatos que desabonem sua conduta quanto às obrigações assumidas.

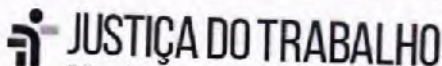
São Paulo, data e hora da assinatura digital.

AQUILES JOSE
MALVEZZI:78700

Assinado de forma digital por
AQUILES JOSE MALVEZZI:78700
Dados: 2021.08.16 17:05:17
+03'00'

AQUILES JOSÉ MALVEZZI

Diretor da Secretaria de Processamento e
Acompanhamento de Contratos e Licitações
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Marquês de São Vicente, 121, Bloco A, 12º andar
São Paulo-SP CEP: 01139-001

Documento 33 do PROAD 22077/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.KPQY.ZFVV:
<https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal Catarinense Reitoria, CNPJ nº 10.635.424/0001-86, sediado na Rua das Missões 100 – Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89051-000, declara para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa Equipe Gestão Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, Inscrição Municipal 0010018063, estabelecida na Avenida Luiz Tarquino, nº 2578, bairro Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, já forneceu para este Órgão, os seguintes materiais:

Objeto: Curso EAD de retenções tributárias

Nota de Empenho nº 2020NE800091

Inexigibilidade nº 10/2020

NF nº 2020274

Valor Total NF: R\$ 23.750,00

Descrição do produto:

ITEM 01: Curso EAD "in company" de retenções tributárias, para atender 25 servidores do IFC realizado no período de 31/08 à 04/09/2020, curso 24h/a.

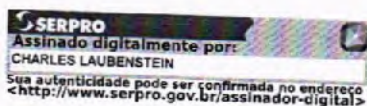
Quantidade: 25

Valor Unit: R\$ 950,00

Valor Total: R\$ 23.750,00

Declaramos, ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Blumenau/SC, 21 de setembro de 2020.



Charles Laubenstein
Coordenador-Geral Contábil, Orçamentário e Financeiro
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 135/2021PMSSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: Prestação de serviço referente ao Curso Presencial de Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, que será realizado nos dias 04 e 05 de Novembro de 2021, conforme cronograma de Proposta de preço em anexo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município.

Contratado: **EQUIPE GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.300.440/0001-60, com sede na Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.701-370.

Valor Homologado: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 20/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 173/2021PS-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 135/2021PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Prestação de serviço referente ao Curso Presencial de Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, que será realizado nos dias 04 e 05 de Novembro de 2021, conforme cronograma de Proposta de preço em anexo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município.

Proponente/Homologado: **EQUIPE GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.300.440/0001-60, com sede na Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.701-370.

Valor Homologado: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

Projeto/ Atividade: 2008 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. de Adm. Geral.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 00

Prazo de Vigência: 20/10/2021 a 30/11/2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CANCELAMENTO DE DISPENSA E CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Na edição nº 737 do dia 26 de Outubro de 2021 do Diário Oficial do Município de Souto Soares torna-se **CANCELADA ADISPENSA Nº135/2021PMSSDI e CONTRATO Nº 173/2021PS-PMSS**, Souto Soares-BA, 27 de Outubro de 2021. André Luiz Sampaio Cardoso- Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2021PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Prestação de serviço referente ao Curso Presencial de Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, que será realizado nos dias 04 e 05 de Novembro de 2021, conforme cronograma de Proposta de preço em anexo, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município.

Proponente/Homologado: **EQUIPE GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.300.440/0001-60, com sede na Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.701-370.

Valor Global: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Embasamento Legal: Art. 25, II, c/c art: 13, inciso VI da Lei 8.666/93

Data da Homologação: 20/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratos Nº 173/2021PS-PMSS, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº **019/2021PMSSIN**

Objeto: Prestação de serviço referente ao Curso Presencial de Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, que será realizado nos dias 04 e 05 de Novembro de 2021, conforme cronograma de Proposta de preço em anexo, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município.

Proponente/Homologado: **EQUIPE GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.300.440/0001-60, com sede na Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.701-370.

Valores Globais: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

Atividade: 2008 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. de Adm. Geral

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Embasamento Legal: Art. 25, II, c/c art: 13, inciso VI da Lei 8.666/93

Período de Vigência: 20/10/2021 a 30/11/2021.